



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

**Lei n.º 1708 de 05 de julho de 2011.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 150.000,00”.*

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

03 01 20 601 0003 1046	Aquisição de Máquinas Agrícolas – MAPA	<b>R\$</b>
	C.R. n.º 0345756-39/2010/MAPA/CAIXA	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2274)	

**T o t a l** 150.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito referido no Art. 1º - de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64 – o **EXCESSO E ARRECADAÇÃO** verificado no corrente exercício decorrente do repasse efetuado pelo Ministério da Agricultura através da Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$-150.000,00** - por força do contrato de repasse n.º 0345756-39/2010 para aquisição de uma retro-escavadeira.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formigueiro, 05 de julho de 2011.

**João Natalício Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Luiz Vilson Guazina da Costa**  
Secretário da Administração

## Referente ao Projeto de Lei n.º 31/2011

### JUSTIFICATIVA

Sobre o presente Projeto de Lei, apresentamos as seguintes ponderações:

1. Em dezembro de 2010 foi firmado Contrato de Repasse entre esta Administração e a Caixa Econômica Federal representando a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
2. O referido contrato traz por objeto o repasse financeiro de parte da União de R\$-150.000,00 para a aquisição de uma retro-escavadeira para ser utilizado pela Secretaria da Agricultura no atendimento – principalmente – dos pequenos produtores rurais.
3. Como não houve previsão orçamentária, é necessária que incluamos ao orçamento vigente dotação específica para o registro da despesa com tal aquisição. O Município deverá participar com contrapartida prevista no Plano de Trabalho no valor de R\$-70.000,00, porém a competente dotação já consta do orçamento para 2011.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar especial atenção de V. Excelências no sentido de agilizar a aprovação deste projeto, visto que os recursos já estão a disposição na CEF e é necessário abriremos de imediato o processo licitatório.

Formigueiro, em 05 de julho de 2011.

**João Natalício Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal